



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO MUNICIPAL Nº 2049 de 10 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2.011.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

169-15.4510009.1009= 4.4.90.51	Construção e reforma de obras públicas	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verbas no montante de R\$.76.000,00(setenta e seis mil reais) conforme dotações orçamentárias constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, abaixo discriminada:

ANULAÇÃO

166-15.4510009.1003= 4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos em Geral	36.000,00
168-15.4510009.1008= 4.4.90.51	Construção da Câmara Municipal	20.000,00
170-15.4510009.1017= 4.4.90.51	Construção do prédio da Funprev	20.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro de 2.011.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Abril de 2012-47º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Antônia
Antônia Constância
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

